

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017.

Prezados Conselheiros e Associados,

Estamos dando início ao Processo Eleitoral da Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos, para composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal Biênio 2017-2019.

De acordo com o Art. 8º do Regimento Interno da ABRAMAN, o processo de eleição será coordenado e dirigido pelo Comitê Eleitoral a que se refere o artigo 8º deste mesmo Regimento.

No Art.19º do Estatuto Social da ABRAMAN, o Conselho Deliberativo terá a seguinte composição:

- a. 10 (dez) Conselheiros eleitos, por voto secreto, pelos associados contribuintes e adimplentes da categoria EMPRESA;
- b. 02 (dois) Conselheiros eleitos, por voto secreto, pelos associados contribuintes e adimplentes da categoria ENTIDADE;
- c. 40 (quarenta) Conselheiros eleitos, por voto secreto, pelos associados contribuintes e adimplentes da categoria INDIVIDUAL;
- d. O Conselheiro Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro Vice-Presidente e demais membros do Conselho de Administração durante o exercício de seus mandatos; e
- e. Os membros do Conselho de Ex-Presidentes da ABRAMAN.

No Art. 20 do Estatuto Social da ABRAMAN, o mandato dos Conselheiros eleitos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c” acima terá duração de 2 (dois) anos, tendo início no dia 4 de julho de 2017.

No Art. 33 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelos associados e homologados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal é de dois anos e terá início em 04 de julho de 2017.



